



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 14/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE SÍNDROME GRIPAL NA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUZIA NASCIMENTO SILVA, LOCALIZADA NA PRAÇA PROFESSORA DIVA, S/N, CENTRO, ARAUÁ/SE.

PEDIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO PROCESSO: 24 DE JULHO DE 2020.

CONTRATADO: J & C SANDES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.



PREFEITURA DE
ARAUÁ
www.araua.se.gov.br

Fls. N°	Rub.
01	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO BÁSICO

Objeto: IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE SINDROME GRIPAL NA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LUZIA NASCIMENTO SILVA

Localização: PRAÇA PROFESSORA DIVA, S/N, CENTRO, ARAUÁ/SE

DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Finalidade: APROVAÇÃO DE PROJETO

Responsável pelo Projeto: Eng. José Lino de Oliveira Júnior – Crea: 270191339-0

ORGÃO AVALIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULHO - 2020



Fls. N°

02

Rub.

2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

1 - OBJETIVO

Este Projeto Básico contém instruções, as quais são parte integrante do edital de Licitação e complementam os procedimentos para a Execução de obras da Prefeitura Municipal de Arauá. O objetivo destas instruções específicas é definir as diretrizes básicas para os serviços de **Implantação da Unidade de Síndrome Gripal na Clínica de Saúde da Família Luzia Nascimento Silva**, localizada na Rua Professora Diva, s/n, Centro, do Município de Arauá do Estado de Sergipe.

2 - JUSTIFICATIVA

O município de Arauá situa-se a 110 km de Aracaju, capital do Estado de Sergipe e possui uma população de 10.878 habitantes, segundo IBGE 2010. Dentro deste total, na faixa de 15 a 39 anos, temos 4.637 habitantes. O seu IDHM 2010 (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é de 0,595. Sua economia é frágil, que dependente da pecuária e da citricultura, que, por sua vez está em crise por diversos fatores regionais.

Com o objetivo de ampliar o atendimento aos usuários da região e como mais uma estratégia de enfrentamento ao novo coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde através da Clínica de Saúde da Família Luzia Nascimento Silva passa a atender pacientes com síndrome gripal, sendo necessária a adequação física a ser realizado na sala multiuso e passará a receber atendimento aos usuários que apresentam sintomas gripais, como febre, tosse, dor de garganta, dor de cabeça e dor no corpo, separadamente dos pacientes com as outras enfermidades.

Conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, os usuários irão contar com esta unidade específicas para triagem, atendimento e tratamento dos sintomas leves para que os casos não se agravem. Essas unidades sentinelas servem para que a população de Arauá tenha locais específicos e sejam assistidas ainda no começo, com sintomas mais leves, da doença, seja de coronavírus ou algum tipo de gripe.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para Obras de **Implantação da Unidade de Síndrome Gripal na Clínica de Saúde da Família Luzia Nascimento Silva** situada na Rua Professora Diva, s/n, Centro, do Município de Arauá do Estado de Sergipe, por meio de licitação a ser realizada.

4 - ÁREA DE INTERVENÇÃO

As vias as quais serão executados os serviços de **Implantação da Unidade de Síndrome Gripal na Clínica de Saúde da Família Luzia Nascimento Silva** situada na Rua Professora Diva, s/n, Centro, do Município de Arauá do Estado de Sergipe, são:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
Item	Quantidade
Área a ser reformada	37,12 m ²
Área a ser construída	25,17 m ²
Área Livre	39,66 m ²

05 – ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO



Fis. Nº	Rub.
03	2

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 18.930,48** (Dezoito mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução da obra, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

06 – FORMAS DE REPASSE E CONVÊNIO

O repasse financeiros relativo será feito com recursos provenientes do Covid-19.

Valor do Repasse (Ministério da Saúde: R\$ 18.930,48)

Valor da Contrapartida (Prefeitura de Arauá: R\$ 0,00)

07 – PRAZO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O **prazo de execução** do objeto será de **15 (quinze) dias** a partir assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura de Arauá, bem como o prazo de **vigência contratual** será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, admitida a prorrogação nos termos da Lei.

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
2. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
4. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
5. Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
6. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
7. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência.
8. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.
9. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.
10. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus